

DECRETO Nº 22.311, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.328,44 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.328,44 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito: 7001-04.0122.186.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.328,44

Recurso: Órgão executor: SMDS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7301-04.0126.185.1821 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.328,44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.